



## **PORTARIA Nº 0135/2020**

**SÚMULA:** “Concede Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0377/2017, de 16 de maio de 2017”.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 0377/2017**, de 16 de maio de 2017, que dispõe sobre Inclusão dos Parágrafos 1º, 2º e 3º no Art. 114 da Lei Municipal nº. 066/2009, de 11 de novembro de 2009 e dá outras providências.

### **RESOLVE**

**Art. 1º.** – Conceder afastamento de 90 (noventa) dias das atividades por motivo de **Licença Prêmio por Assiduidade**, para a servidora efetiva, lotada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Senhora **LEODIR MARIA SEITZ ROHLING**, portadora do RG nº. 6.095.485-2, CPF nº. 028.547.769-25, no período de 01 de junho de 2020 à 29 de agosto de 2020, referente ao período aquisitivo de efetivo exercício de 03 de dezembro de 2007 à 02 de dezembro de 2012, conforme requerimento protocolado nesta Divisão de Recursos Humanos, sendo o seu retorno nas atividades funcionais em 30 de agosto de 2020.

**Art. 2º.** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;**

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2020.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**  
**CPF: 523.491.799.15**